



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.161, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Lei n.º 6.783, de 11 de fevereiro de 2021, a qual Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Erechim/RS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o parágrafo único do Art. 9.º da Lei n.º 6.783, de 11 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9.º
.....

Parágrafo único. Quando os projetos forem de iniciativa da Administração Pública, estes terão início através de Chamamento Público ou outras modalidades de contratação previstas na Lei de Licitações.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2021.

Erechim/RS, 1.º de novembro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal